



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.265/2011

“Declara de Utilidade Pública entidade que especifica e dá outras providencias.”

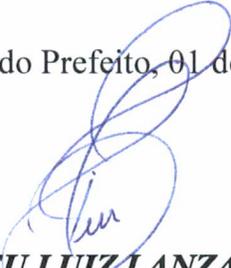
Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, e, Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.029.067/0001-47.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0420- Caderno 01.
Em 13 de Setembro de 2011.